



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Decisão Nº 23/2022 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 08 de dezembro de 2022.

Aprova a Prestação de Contas de Afastamento do País do Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a. os arts. 58 e 49 da [Portaria nº 928/MEC, de 5 de dezembro de 2022](#); e
- b. a [Decisão nº 19/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022](#),

**DECIDE:**

**Art. 1º** APROVAR a Prestação de Contas de Afastamento do País, F9821 - RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL (MP0283) Nº 2/2022 - GR e seus comprovantes, apresentada pelo Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Marcelo Recktenvald, no Processo nº 23205.030304/2022-14.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, por meio do sistema de videoconferência *Webex*, 11ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 7 de dezembro de 2022.

CLAUNIR PAVAN  
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

*(Assinado digitalmente em 08/12/2022 16:46)*

CLAUNIR PAVAN  
PRO-REITOR - TITULAR  
PROGESP (10.49)  
Matrícula: ###353#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **49e92e56cd**